



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 055/2005 de 20 de outubro de 2005.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir e doar cestas de natal aos servidores municipais, e dá outras providências”.

DONIZETTI BORGES BARBOSA,
Prefeito do Município de Apiaí, no e uso de
suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara do Município
de Apiaí, Aprovou, e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1. Fica o Executivo do Município de Apiaí, através do Senhor Prefeito, autorizado a adquirir e doar cestas de natal para todos os servidores municipais, as quais serão distribuídas no mês de dezembro de 2005.

Artigo 2. As despesas com a execução desta Lei, serão cobertas por verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas ou adicionadas se necessário.

Artigo 3. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 20 de outubro de 2005.

DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito Municipal